

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A "INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DO TRÁFICO DE ARMAS" (CPI – TRÁFICO DE ARMAS)**

**REQUERIMENTO N° 35**  
**(Do Senhor MORONI TORGAN)**

Requer a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico do Senhor **HUMBERTO SILVA**.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal de 1988, do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e do inciso II do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, a **quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico** (sigilo este que trata dos dados/registros telefônicos e não guarda consonância com a inviolabilidade das comunicações telefônicas) do Senhor **HUMBERTO SILVA**.

**JUSTIFICATIVA**

O pedido tem por objeto obter informações e documentos de natureza sigilosa, para que a Comissão Parlamentar de Inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, possa apurar a autoria de infrações atribuídas ao Senhor **HUMBERTO SILVA**.

Em depoimento prestado pelo Senhor **HUMBERTO SILVA** a este Colegiado, em reunião de audiência pública, realizada no dia 4 de maio de 2005, nesta Capital, as questões referentes ao suposto envolvimento do depoente no tráfico de armas não foram deslindadas, fazendo-se necessários maiores esclarecimentos para posterior dilucidação dos fatos.

Lembramos que apenas com a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da pessoa indicada esta Comissão terá elementos suficientes para provar se houve ou não o cometimento do crime que lhe é atribuído.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2005.

Deputado **MORONI TORGAN**  
PFL-CE